



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 003/2019 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A TRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PORTARIA, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AO CAMPUS DE JANAÚBA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.528.895/0001-80**, estabelecida Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, 50, Sala 208, Centro – Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000 – CNPJ **07.528.895/0001-80**, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por Fernando Roberto Santos Amorim, CPF nº 028.105.017-1 e Carteira de Identidade Profissional 0892590-0 CRCRJ, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2019, em observância às disposições do art. 57, II, da Lei 8.666/1993 combinado Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses a partir de 05/03/2020.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 445.769,23 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

Cláusula terceira – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339037, Sub-elemento Despesa: 01/02, Plano Interno (PI): M20RKG0177N, Fonte do

recurso: 8100000000, Programa Trabalho: 169519.

Cláusula quarta - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta - A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 05/03/2020, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ROBERTO SANTOS AMORIM, Usuário Externo**, em 05/03/2020, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061059** e o código CRC **E0765E1A**.

Referência: Processo nº 23086.008551/2019-32

SEI nº 0061059

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000